



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE À DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Em cumprimento ao que dispõe o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar o extrato de justificativa sobre a dispensa de realização de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com as entidades abaixo discriminadas, para o exercício de 2021:

I – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança III e Lar Escola Jêse Frantz IV; **OBJETO DA PARCERIA:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de até 2 anos de idade, prioritariamente às residentes em regiões carentes do Município; **JUSTIFICATIVA:** As creches supracitadas manifestaram interesse em celebrar parceria com esta Municipalidade, com o objetivo de desenvolver programas de cooperação técnica e financeira para a manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 2 anos, residentes em regiões em que o Município ainda não consegue absorver em sua totalidade na rede direta. Há também o interesse público em garantir o atendimento dessa demanda, conforme determina a legislação vigente. Sendo assim, por tratar-se de serviços vinculados à educação, executados por organização da sociedade civil sistematicamente acompanhada pela Secretaria da Educação, justificamos a dispensa de chamamento público para as creches Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança III e Lar Escola Jêse Frantz IV, em consonância com o que estabelece o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação